LEI Nº 2.184 DE 17 DE ABRIL DE 2018

"Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de São João de Meriti"

Autor: João da Padaria

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído em São João de Meriti, o "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**" a ser comemorado, anualmente no 3º sábado do mês de setembro, integrando-se ao Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2018.

JOÃO FERREIRA NETO

Prefeito